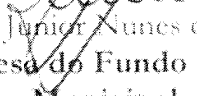


TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo de Previdência Social de Itaitinga/CE, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta no processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15.22.09.14.001/INEX**, cujo objeto versa sobre a contratação de serviço SaaS (Software as a service) para operacionalização financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentaria em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, vem proceder a **RATIFICAÇÃO** do mesmo, em favor da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREVS.A, CNPJ: 42.422.253/0001-01, com endereço no Setor de Autarquias SUA, Quadra, 01, Blocos E/F – Parte, Brasília/DF, com vigência de 60 (sessenta) meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Itaitinga/CE, 14 de setembro de 2022.



Pedro Junior Nunes da Silva
Ord. de Despesa do Fundo de Previdência
Municipal